



COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Comunicação Interna	CIRCULAR
----------------------------	-----------------

Resumo do assunto RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES.	Data: 23/11/2021 Origem: CORHU Destino: REDE FMS- Niterói.
--	---

Informamos que o Decreto de nº 14.210/2021, publicado no Diário Oficial do dia 20/11/2021, determinou o **RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, NO PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 A 24 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aos Vice-Presidentes, Superintendentes, Diretores das Unidades e responsáveis pelos respectivos Recursos Humanos, rogamos colaboração para que seja dada ampla publicidade aos servidores e empregados de suas Unidades acerca dos meios e prazos para recadastramento.

O RECADASTRAMENTO SERÁ INTEIRAMENTE DIGITAL, DE RESPONSABILIDADE DOS PRÓPRIOS SERVIDORES e acessível através do link <https://atendimento.niteroi.rj.gov.br/home>, ou pelo site da Fundação Municipal de Saúde no link <https://www.saude.niteroi.rj.gov.br> clicando no banner “RECADASTRAMENTO SERVIDORES”.

Para utilizar quaisquer dos links, basta copiar e colar o endereço no navegador de internet ou digitá-lo na barra de endereço, localizada na parte superior da janela do navegador. Recomenda-se o uso do navegador *Mozilla Firefox*.

No primeiro acesso, o servidor fará *login* com o seu CPF e a senha será a primeira letra do nome da mãe do servidor e sua data de nascimento (Ex: Z12122012).

Salientamos que quaisquer erros de sistema durante o recadastramento devem ser reportados para o e-mail: patrimonial.niteroi@dbseller.com.br.

O não atendimento ao recadastramento dentro do prazo estabelecido ensejará em responsabilização funcional do servidor ou empregado, com as penalidades previstas em Lei, nos termos do parágrafo único do Artigo 2º do Decreto suprarreferenciado.

Eduardo Santos Knust

Coordenador de Recursos Humanos/FMS – Em exercício
Matrícula 436.197-8

Assinatura de destino:	Recebi em
-------------------------------	------------------